



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 285, de 09 de outubro de 2006

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Vitória do Mearim e o Banco da Amazônia S/A para instalação de Posto Avançado de Atendimento (PAA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Vitória do Mearim a celebrar convênio com o Banco da Amazônia S/A com o objetivo de implantar no Município Posto Avançado de Atendimento.

Art. 2.º Para os fins desta Lei fica, ainda, o Município autorizado a proceder todos os atos administrativos, obras e serviços necessários à disponibilização de espaço físico para funcionamento do aludido Posto de Atendimento Avançado, bem como demais medidas para assegurar o funcionamento da Instituição Bancária.

Art. 3.º Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de outubro de 2006. 183º ano da Independência. 116º ano da República.


JOSÉ MÁRIO PINTO COSTA
Prefeito Municipal